

ANEXO II

Relatório de Auditoria de Controles Internos

Concluída a auditoria de controles internos de que trata o inciso X do art. 3º da IN SRF 476, de 13 de dezembro de 2004, deverá ser apresentado relatório circunstanciado que contenha, no mínimo, as seguintes informações:

Da Auditoria de Controles Internos

- a) descrição da metodologia utilizada para realização da auditoria e o plano de trabalho correspondente;
- b) identificação da equipe profissional que realizou a auditoria, com resumo de suas qualificações e experiência técnico-profissional.
- c) avaliação da eficácia dos controles internos adotados, a descrição das providências adotadas para saneamento de irregularidades eventualmente constatadas, incluindo a descrição das ações corretivas já implantadas ou que se encontrem em implantação e seus prazos de conclusão, mormente no que se refere à retificação das declarações aduaneiras, registros fiscais e contábeis relativos às operações de comércio exterior;
- d) parecer de auditoria, expressando sua opinião quanto à regularidade das informações cadastrais da pessoa jurídica e ao cumprimento das obrigações fiscais da empresa candidata, à vista dos itens constantes do Anexo I.

Das Informações Auditadas

1. Dados Cadastrais da Empresa

- 1.1. organograma formal do grupo empresarial do qual a pessoa jurídica candidata faz parte, com informações sobre empresas controladoras, controladas, coligadas, subsidiárias, compreendendo: nome empresarial, país sede, atividade empresarial, natureza da vinculação e percentual de participação societária;
- 1.2. organograma formal da empresa no Brasil, com descrição resumida das funções e atribuições dos órgãos;
- 1.3. relação de dirigentes e gerentes no período auditado, em conformidade com o organograma, informando os respectivos Cadastros de Pessoa Física (CPF) e período de atuação no intervalo de tempo auditado; e
- 1.4. fusões, cisões e incorporações, bem assim a evolução do capital social nos últimos três anos, no Brasil;
- 1.5. relação das unidades fabris por seus números no CNPJ, identificando linhas de produção e respectivas capacidades produtivas instaladas.
- 1.6. relação dos estabelecimentos não fabris que contenham unidades de armazenagem, com suas respectivas capacidades em termos de área e volume.
- 1.7. relação dos estabelecimentos não-industriais, apresentando descrição resumida das atividades desenvolvidas (ex.: administração, escritórios de representação, etc.).

2. Sistema de Contabilidade e Registros Fiscais

- 2.1. relação dos livros utilizados na escrita fiscal do contribuinte e descrição da metodologia utilizada para as suas escriturações, incluindo a autorização para escrituração eletrônica;
- 2.2. descrição dos sistemas informatizados utilizados para o controle contábil, fiscal e de estoques, incluindo nome, versão, empresa ou técnico responsável por seu desenvolvimento;
- 2.3. relação dos livros utilizados na escrita comercial do contribuinte e descrição da metodologia e periodicidade adotada para as suas escriturações;
- 2.4. descrição do plano de contas e dos modelos de lançamentos contábeis utilizados para o registro das operações de comércio exterior;
- 2.5. descrição da metodologia de guarda de documentos e livros;
- 2.6. descrição da metodologia de gestão de estoque, controladoria de insumos, componentes ou suprimentos, produtos em elaboração e produtos acabados, bem como a periodicidade de contagem física; e
- 2.7. relação de profissionais responsáveis pela contabilidade, indicando os respectivos registros no Conselho Regional de Contabilidade e seus períodos de atuação no intervalo de tempo auditado;

3. Qualidade no Despacho Aduaneiro

- 3.1. relação das retificações ocorridas nas declarações aduaneiras (importação e exportação) no período auditado, classificando-as por tipo de erro/ajuste, por pessoa responsável pela elaboração da declaração (despachante aduaneiro, funcionário, etc) e por iniciativa própria ou exigência da fiscalização);
- 3.2. apurar e apresentar os seguintes índices semestrais de erro nas declarações aduaneiras no período auditado:
 - a) quantidade de declarações de importação com erros/quantidade total de declarações de importação registradas;
 - b) quantidade de Adições com erros/quantidade de Adições registradas;
 - c) quantidade de declarações de exportação com erros/quantidade de declarações de exportação registradas;
 - d) quantidade de Registros de Exportação (RE) com erros/quantidade de RE registrados;
 - e) quantidade de autos de infração de perdimento da mercadorias, classificando-os por tipo de infração, inclusive abandono;
- 3.3. relação dos erros detectados pela empresa com as respectivas providências para retificações nas declarações aduaneiras;
- 3.4. relação das providências rotineiramente adotadas para aferir e garantir a qualidade e correção das informações registradas nas declarações aduaneiras.

4. Comércio Exterior e Processo Produtivo

- 4.1. metodologia e documentação utilizada para a classificação fiscal dos produtos (descrição dos critérios utilizados para a aferição da classificação fiscal);

- 4.2. apresentação em meio magnético no formato de planilha das informações do item 4.a.01 do Anexo I para as importações e exportações;
- 4.3. metodologia de determinação do valor aduaneiro das mercadorias importadas (descrição de como ocorrem as negociações, fixação de preços, documentação de apoio às compras e forma de aprovação das compras);
- 4.4. relação de contratos de royalties e/ou de direitos de licença relacionados com as operações de importações e respectivos beneficiários com os respectivos números dos Certificados de Averbação no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) e verificação de seus efeitos sob o prisma da valoração aduaneira;
- 4.5. relação de contratos dos serviços de engenharia, pesquisa e desenvolvimento, relativos aos projetos de equipamentos importados com os respectivos números dos Certificados de Averbação no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) e verificação de seus efeitos sob a ótica da valoração aduaneira;
- 4.6. relação dos contratos de seguro para a cobertura das operações de comércio exterior, identificando o valor do prêmio pago e, se o contrato abranger mais de uma operação, o critério de rateio do prêmio para efeito de determinação do valor aduaneiro na importação;
- 4.7. relação dos fornecedores estrangeiros que conjuntamente representem no mínimo 80% das importações, em valor FOB (US\$), apresentada em meio magnético, conforme o modelo abaixo:

Item	CAMPO	Pos. Inicial	Tamanho	Formato	OBSERVAÇÕES
1	Data de Atualização	1	8	N	Data, no formato DDMMAAAA, em que ocorreu a última alteração cadastral (ou inclusão).
2	Código	9	14	C	Código da PJ / PF utilizado para relacionamento com outros arquivos (ex: código de fornecedor/fabricante).
3	Nome ou Razão Social	23	70	C	Nome ou Razão Social.
4	Endereço	93	208	C	Tipo e nome do Logradouro, número e complemento do endereço.
5	Cidade	301	40	C	Nome do município.
6	País	341	30	C	Nome do país de localização. Se Brasil, deixar em branco.
7	Telefone	371	15	N	Número de telefone, incluindo código do país.
8	Fax	386	15	N	Número de fax, incluindo código do país.
9	Sítio na Internet	401	50	C	Endereço completo do sítio na internet.
10	e-mail corporativo	451	60	C	Endereço eletrônico completo.
11	Vinculação com a PJ	511	1	C	Responder com "S" ou "N" (Sim/Não), conforme legislação aduaneira.

- 4.8. relação dos clientes estrangeiros que conjuntamente representem no mínimo 80% das exportações, em valor FOB (US\$), conforme modelo constante no item 4.7;
- 4.9. relação de funcionários diretamente responsáveis pela área de comércio exterior, indicando seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e período de atuação, no intervalo de tempo auditado;
- 4.10. relação dos agentes de carga intervenientes nas operações de importação e exportação, com respectivos dados cadastrais;
- 4.11. relação dos despachantes aduaneiros contratados, com respectivos dados cadastrais;

- 4.12. empresas contratadas para realizar operações de comércio exterior por sua conta e ordem, com os respectivos dados cadastrais, especificando as principais características do contrato firmado (objeto, prazo e valor);
- 4.13. descrição do processo de industrialização, incluindo:
 - a) relação dos produtos fabricados;
 - b) ciclo de produção – etapas/fases e tempos – para cada produto fabricado;
 - c) relação insumo-produto dos produtos fabricados; e
 - d) percentuais estimados de quebras e perdas para cada produto fabricado.
- 4.14. relação dos processos produtivos básicos aprovados pelos órgãos governamentais para utilização de benefícios previstos em legislação específica, tais como a Zona Franca de Manaus (incluindo, neste caso, Projeto Econômico, Parecer Técnico e Resolução SUFRAMA);
- 4.15. relação de Licenças ou Autorizações governamentais relacionadas a processo produtivo ou de comercialização, tais como licença ambiental, da Vigilância Sanitária, do Ministério da Agricultura, do Departamento Nacional de Produção Mineral, entre outros, indicando o número, a data de validade e o órgão emitente.
- 4.16. relação das Anotações de Responsabilidade Técnica junto aos Conselhos Regionais de Profissões Regulamentadas (CREA, CRQ, CRF, etc) e dos profissionais técnicos responsáveis pela empresa, por processo produtivo ou por produto;e

5. Cumprimento das Normas relativas a Regimes Aduaneiros Especiais

Relatório dos processos administrativos de admissão temporária, informando a situação e os controles para cumprimento do regime.

6. Segurança da Cadeia Logística de Comércio Exterior

- 6.1. descrição dos cuidados utilizados para evitar que a cadeia logística da empresa candidata seja contaminada, isto é, utilizada por terceiros para introdução ou exportação clandestina de mercadorias, em especial armas, drogas, ou produtos pirateados e contrafeitos;
- 6.2. informações referentes à movimentação e à armazenagem de mercadorias importadas ou destinadas ao exterior;
- 6.3. medidas utilizadas para garantia da inviolabilidade das embalagens e das unidades de carga para o acondicionamento e transporte de mercadorias procedentes do exterior;
- 6.4. medidas de segurança adotadas pelos transportadores e armazenadores (ou no transporte e armazenagem das mercadorias) com vistas à garantia de segurança e inviolabilidade de suas cargas, na importação e exportação;
- 6.5. critérios e métodos de controle de acesso pessoas e veículos às áreas de embalagem, armazenamento e expedição de produtos destinados ao exterior;
- 6.6. critérios e métodos de controle de acesso pessoas e veículos às áreas de recepção, descarga e armazenagem de mercadorias procedentes do exterior; e
- 6.7. métodos de monitoramento das áreas onde ocorrem as operações de embalagem, armazenamento e expedição de produtos destinados ao exterior.